

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) de Direito da ___ª Vara de Órfãos e Sucessões do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

(Nome Completo do Requerente), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº (000.000.000-00), portador da cédula de identidade (0000000 SSP/UF), domiciliado na (endereço completo), por seu Advogado, constituído e qualificado no incluso instrumento de Outorga, com endereço na (endereço completo do Advogado), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO
COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

contra **(Nome Completo do Interditando)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº (000.000.000-00), portador da cédula de identidade (0000000 SSP/UF), domiciliado na (endereço completo), pelos fatos e fundamentos que passa a expor e requerer:

DOS FATOS

O interditando conta com (00) anos de idade e é portador de grave doença mental crônica, conhecida como Esquizofrenia Residual, catalogada como CID F 20.5, manifestando sintomas psicóticos como delírios, alucinações, discurso desorganizado e comprometimento nos afetos e desempenho social e ocupacional pobre, estando o interditando incapaz para os atos da vida civil, necessitando de representação contínua, tudo a teor do Parecer Técnico Psiquiátrico elaborado pelo Dr. (Nome Completo do Especialista), Psiquiatra Clínico e Forense, inscrito no CRM/UF (0000), cujo original segue anexado.

O requerente, na qualidade de filho do interditando, é quem o auxilia de todas as formas possíveis e, visando unicamente o bem estar do interditando, resolveu que a melhor solução seria requerer a interdição e a nomeação de um curador, sendo que, os demais filhos do demandado concordam com o procedimento e que tal encargo seja atribuído ao requerente, conforme declarações anexadas.

Cabe enfatizar que o cônjuge do interditando já é falecido, conforme inclusa cópia da certidão de óbito, e, em razão disso, obedecida a ordem legal, o autor está legitimado para propor a presente ação.

De tal modo, estando o interditando sofrendo de doença mental incurável, o autor, na qualidade de seu filho, vem requerer a interdição do seu pai, com vista somente ao bem estar do mesmo.

DOS FUNDAMENTOS

A incapacidade consiste na restrição legal ao exercício dos atos da vida civil, ou seja, falta a capacidade de fato.

Diante de sua debilidade, o interditando se encontra impossibilitado para reger a sua pessoa e administrar os seus bens.

O art. 1.767 do Código Civil dispõe:

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.

Segundo Nelson Nery Júnior:

A interdição é a medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção dos deficientes físico ou mental, criando mecanismos que coibam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens.

(NERY JUNIOR, Nelson. Código civil anotado e legislação extravagante. 2. ed. São Paulo: RT, 2003).

O art. 1.177 do Código de Processo Civil dispõe:

Art. 1.177. A interdição pode ser promovida: I - pelo pai, mãe ou tutor; II - pelo cônjuge ou algum parente próximo; III - pelo órgão do Ministério Público.

Sendo assim, o autor demonstra a legitimidade dos seus pedidos, requerendo, portanto, que a presente ação seja julgada procedente em sua totalidade, declarando, por sentença, a interdição de seu pai.

DA TUTELA ANTECIPADA

Segundo precedentes, presente a força maior ou o estado de necessidade cabe antecipação de tutela, conforme previsão do artigo 273 do Código de Processo Civil, cuja tutela visa à antecipação de efeitos de sentença meritória e exige presença de direito material que apresenta o caso concreto.

A antecipação de tutela é cabível na presente situação como providência imediata e necessária introduzida por força da redação conferida ao referido dispositivo legal, haja vista a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação autoral, somada ao receio de dano irreparável.

Dessa forma, o requerente pretende a antecipação de tutela, nomeando-o curador provisório do interditando, para que, assim, o autor possa cuidar dos interesses da requerido, no intuito de melhor atender as necessidades do interditando até final decisão.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, respeitosamente, requer:

- 1) a nomeação do requerente como provisório do interditando, recaindo sobre o mesmo o múnus de curador, declarando, desde já, aceitar o encargo;
- 2) a citação do interditando para comparecer na audiência a ser designada, com a finalidade de ser interrogado e, querendo, impugnar a presente, nos termos e prazos previstos em lei;
- 3) que seja o interditando submetido à perícia médica acompanhada da quesitação formulada por este juízo;
- 4) a dispensa da hipoteca legal;
- 5) a intimação do ilustre representante do Ministério Público para intervir no feito;
- 6) comprovada a incapacidade do interditando, que seja declarada a interdição do mesmo, expedindo-se o Termo Definitivo de Curatela;
- 7) que seja oficiado ao cartório de registro civil competente para averbação da Curatela, bem como seja a sentença publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela;

Requer provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, sobretudo por meio da prova documental, pericial e oitiva de testemunhas, requerendo, desde já, a juntada de novos documentos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 0.000,00 (valor por extenso), para fins de distribuição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Vila Velha, ES, (00) de (mês) de (ano).

Nome Completo do Advogado

Advogado (a)

OAB/UF 00000